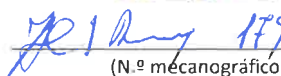


**GONDOMAR**

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Certifico e dou fé que, hoje, afixei um exemplar deste Edital na porta da entrada da habitação e na entrada da sede da respetiva Junta de Freguesia.  
Gondomar, 23 / 11 / 2018.



(N.º mecanográfico e assinatura)

**EDITAL**

-----Dr.ª Sofia Martins, na qualidade de Adjunta do Presidente do Município de Gondomar: -----

-----Torna público, para efeitos de NOTIFICAÇÃO a arrendatária Raquel Conceição Santos Ferreira Moutinho, Rua Actor António Silva nº 37 r/c Dtº, do Conjunto Habitacional de Carreiros, 4435-074 Rio Tinto – Gondomar, nos termos e para efeitos do número 1 alínea a) do artigo 25º do Decreto-Lei nº 81/2014, de 19/12 na redação atual da lei 32/16 de 24/8 que o republicou, que o Município tem conhecimento do não uso da habitação por parte da arrendatária, desde 29 de Maio de 2018, data da primeira tentativa de contacto pessoal na morada supra indicada, facto que constitui renúncia ao arrendamento e determina a cessação do contrato, decorridos que forem seis meses após a data atrás referida.-----

-----Operada a cessação do contrato pelo decurso dos seis meses referidos, dispõe V.Exª do prazo de 30 dias para proceder à desocupação e entrega voluntaria da habitação, livre de pessoas e bens.-----

-----Operada a cessação do contrato, no termo do prazo de seis meses após a data da primeira tentativa de contacto pessoal supra referida, e decorridos sobre este prazo mais 30 dias, confere à Câmara Municipal de Gondomar o direito de tomar posse do locado e de considerar abandonados a seu favor os bens móveis nele existentes.-----

-----Para constar, e para efeitos da al. f) do n.º 4 do art.º 34 do normativo citado, o presente Edital vai ser afixado em local próprio do Município, na porta da entrada da habitação e na entrada da sede da respetiva Junta de Freguesia, considerando-se a comunicação recebida no dia em que o edital for afixado.-----

-----O presente Edital será assinado pela Ex.ma Adjunta do Presidente, Dr.ª Sofia Martins, nos termos do disposto no artigo 38.º n.º 3, alínea m), da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro - RJAL- conjugado com a Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, e nos termos do artigo 35.º e seguintes do CPA, para além das competências previstas no n.º 4 do artigo 28.º do Despacho n.º 3654-A/2014, de 7 de março, com competência para praticar Atos de Administração Ordinária, nos termos do Despacho exarado em 9 de abril de 2018.-----

Paços do Município de Gondomar, 20 de novembro de 2018

Por delegação do Presidente da Câmara,  
A Adjunta do Presidente



(Dr.ª Sofia Martins)